# Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 24 de Abril de 2020 • Edição 1680 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### *LEIS*

LEI Nº 1.898 DE 24 DE ABRIL DE 2020

"Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores e Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2020 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º -** Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a proceder à Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Primavera do Leste, nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, através do índice percentual de **4,48%** (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**,** aplicados sobre os vencimentos básicos.

**Artigo 2º** - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a proceder à Revisão Geral Anual da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Primavera do Leste, nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, através do índice de **4,48%** (quatro vírgula quarenta e oito por cento), aplicados sobre os vencimentos básicos.

**Artigo 3º -** O percentual objeto dos artigos 1º e 2º desta Lei serão aplicados a partir de 1º de maio de 2020.

**Artigo 4º -** Estende-se o disposto no artigo 1º**,** aos benefícios de aposentadoria e pensões, concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Primavera do Leste.

Artigo 5º - Os recursos para cobertura das despesas da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo são os consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal através das dotações orçamentárias: 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas; 31901300 – Obrigações Patronais INSS e 31911300 – IMPREV e outras relacionadas à apropriação de custos, respectivas à revisão geral.

**Artigo 6º** - Ficam fazendo parte desta Lei como se nela estivessem escritos, os **Anexos I e II**.

**Artigo 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 24 de abril de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES ACERCA DO PROJETO DELEI 1059/2020 PARA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2020**

**ANEXO I**

**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO 2019/2021 (Inciso I, art.16, LC 101/2000)**

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere á concessão de benefício e assunção de despesa de carater continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Corresponde à revisão geral anual da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, efetivos, comissionados e vereadores, sendo aplicado sobre os vencimentos desses, o **índice de 4,48%.**

**a)Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:**

| Descrição | Despesa folha atual (março/2019) | Total da Folha após reajuste | Impacto mês | Impacto Ano |
|---|---|---|---|---|
| Revisão anual – índice de 4,48% | 595.676,00 | 622.362,28 | 26.686,28 | 355.728,11 |

**b)Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:**

| Descrição | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida 03/2018 à 02/2019 | 260.654.759,38 | 280.542.717,52 | 298.665.777,07 |
| Receita Prevista da Câmara em 2020 | 0,00 | 12.636.000,00 | 13.452.285,60 |
| Despesas com Pessoal 01/2019 à 12/2019 | 6.965.466,53 | 7.155.025,07 | 7.419.761,00 |
| Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL | 2,67 | 2,55 | 2,48 |
| Percentual de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara | | 56,62 | 55,16 |
| Impacto Ano Projeto de Lei Atual | 0,00 | 355.728,11 | 0,00 |
| Despesa Pessoal após Projeto de Lei | 0,00 | 7.510.753,18 | 7.419.761,00 |
| Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL | 0,00 | 2,68 | 2,48 |
| Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara | 0,00 | 59,44 | 55,16 |

Foi considerada neste impacto, a evolução das receitas de acordo com a estimativa de evolução da Receita Corrente Líquida projetada pelo executivo, de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021. Com relação à despesa com pessoal em 2020 considerou-se um incremento de 4,48% e 3,70 para 2021 conforme inflação projetada para o País, prevista pelo Banco Central.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,40% da Receita Corrente Líquida e que a folha de pagamento da Câmara não poderá ultrapassar 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto possuem adequação orçamentária e financeira e não comprometerão a Gestão Fiscal do município.

Primavera do Leste, 17 de Abril de 2020

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Contador / CRC MT 014481-O

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**
**(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar n°101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual, as metas e os resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 17 de Abril de 2020

**PAULO MARCIO CASTRO E SILVA**
PRESIDENTE

# ATAS

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE MT DO DIA 24 DE ABRIL DE 2020

Ao 24 ( quarto) dias do mês de Abril do Ano de 2020 reuniram-se em assembleia geral os membros da Comissão Municipal de Zoneamento , senhor **Romualdo Povroznik Junior** Presidente, **Adegvan Borges Silva** – Representante do Corpo de Bombeiros, **Gilceli J. Ribeiro** – Representante de Meio Ambiente, **Wiverson de Oliveira** – representante de Planejamento, **Adriano Pires** Representante dos Arquitetos e Urbanistas. **Ubiratan F. M. Silva** Representante da ACIPLE, **Sivonete P. Siqueira** representante da Saúde. O Presidente deu boas vindas a todos, Leu a ordem do dia distribuindo cópias a todos os presentes das solicitações da senhora Marli Matsuda que se fez presentes conforme lista de presença, pedindo esclarecimento sobre uma unificação de terrenos em zoneamento distinto (ZC1/ZR2) na região do cruzamento entre a rua Jerusalém e Avenida São João Bairro Jardim Riva onde os índices urbanísticos são diferentes, outro assunto é a reinteração do pedido de zoneamento da área rural no município de Primavera do Leste conforme Oficio Número 554/2019 –PGM de 9 de maio de 2019 do, O senhor Wiverson apresentou e analisou a solicitação da Senhora Marli Matsuda e fez suas colocações, onde opinou sobre o mantimento dos índices reeferentes a cada zoneamento com ressalva apenas ao coeficiente de aproveitamento, colocando para apreciação dos presentes que considerasse o coeficiente do zoneamento comercial 1 (ZC1) para o lote unificado; o Senhor Romualdo apresentou a situação da solicitação da Procuradoria do Município. Todos discutiram e chegaram na seguinte opinião: **Sobre a situação colocada pela Sr.ª Marli Matsuda decidiram por unanimidade será utilizado o coeficiente de aproveitamento da zona comercial 1 (ZC1) para os lotes unificados em questão, contudo, é necessário que em observação ao artigo 190 da lei 1656 de 16/12/2016, o executivo municipal proceda com a revisão da lei municipal 497, observando como assunto primordial as situações em que envolvem unificações e desmembramentos de lotes em zonas distintas . e com relação ao Oficio da Procuradorias Municipal ficou aprovada a resposta feita em oficio pelo Senhor Romualdo Povroznik Junior atestando a área em questão como área rural do município de Primavera do Leste.** Assim a palavra ficou aberta para quem desejasse usa-la e em seguida deu por encerrada a sessão, e Eu Romualdo Povroznik Junior Lavrei Esta ATA que será assinada por mim e por todos os presentes.

**Adegvan Borges Silva** **Romualdo Povroznik Junior** **Ubiratan F. M. Silva**

**Gilceli J. Ribeiro**

**Wiverson de Oliveira** **Adriano Pires** **Sivonete P. Siqueira**

**LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO COMISSÃO DE ZONEAMENTO - 24/04/2020 - GABINETE DO PREFEITO**

| NOME | ASSINATURA | REPRESENTA | CPF |
|---|---|---|---|
| Romualda P. Lima | [illegible] | Comissão Zoneamento | 792.129.05153 |
| Gilcel J. Ribeiro | [illegible] | Secretaria Meio Ambiente | 270201538-79 |
| Adriano Pires | [illegible] | Assoc. Arquitetos | 853.838.301-97 |
| Adegvan D. Silva | [illegible] | Corpo de Bombeiros | 919.070.711-72 |
| Sivonete P. Siqueira | [illegible] | Vig. Ambiental | 996975037 |
| WIVERSON DE OLIVEIRA | [illegible] | PLANEJAMENTO | 408372542-72 |
| Lariza Thayara A. Malamim | [illegible] | Engenharia | 006.008.161-92 |
| Ubiratan F. da SILVA | [illegible] | ACIPLE | 568.484.711.00 |
| [illegible] | [illegible] | | 451.201.539.68 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 251/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Nomear, o Senhor **CARLA GOULART DA SILVA,** para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços da Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 22 de abril.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em 24 de abril de 2020.
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

# PREGÃO / LICITAÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOSnº 007/2020**
**PROCESSO Nº 447/2020**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada,que houve alteração significativa no Edital, mais precisamente na "Seção 4. DO OBJETO" na tabela de valores, bem como na "Seção 24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". A data para a disputa, fica alterada para dia 15/05/2020 às 07:30 - horário local, o local de disputa permanece inalterado.

Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento "2º Adendo Modificador", disponível em nosso site.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 24 de abril de 2020.

Cristian dos Santos Perius
**Presidente da CPL**

O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia.

**Sol e céu**

Um novo amanhecer.

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação.